



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, E A EMPRESA M J MONTEIRO FORTES - ME, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF nº 08.392.946/0001-52, sediada a Rua Pedro Velho, nº 1291, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Presidente JAIME DE CARVALHO COSTA NETO, brasileiro, solteiro, portadora da cédula de identidade nº 10357 OAB/RN, inscrito no CPF nº 057.XXX.XXX-86, residente e domiciliado na Rua São Manoel, nº 84, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa M J MONTEIRO FORTES – ME, e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Dispensa de Licitação -SRP**, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO.**

Aquisição de utensílios de cozinha para suprir as necessidades da sede e do anexo da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**




**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>M J MONTEIRO FORTES - ME</b>	
CNPJ: <b>12.968.883/0002-98</b>	Telefone: _____ Email: _____
Endereço: <b>RUA DOM PEDRO II, 155 – LOTE 0 – CENTRO – PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000</b>	
Representante: <b>MARIA JOSE MONTEIRO FORTES</b>	

ITEM	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------------------------	---------------	------	--------	----------------	-------------



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

01		<b>GARRAFA TÉRMICA 1,80L</b> - Garrafa térmica de pressão, com capacidade de 1,8 litro, exterior em inox resistente, e com camada protetora de verniz que garante a durabilidade sem deixar marcas indesejadas de dedos ou riscos. Possui sistema de bomba com jato forte e estável, e interior composto por ampola de vidro. Livre de BPA	Und.	10	89,90	899,00
02		<b>JARRAS DE VIDRO COM TAMPA 1,5L</b> - Capacidade para 1,5 litros. Características: De vidro com tampa plástica, alça acoplada ao corpo da jarra. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	06	24,90	149,40
03		<b>JARRAS DE VIDRO COM TAMPA 2L</b> - Capacidade para 2 litros. Características: De vidro com tampa plástica, alça acoplada ao corpo da jarra. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	04	29,20	116,80

*Jeano*  
AB



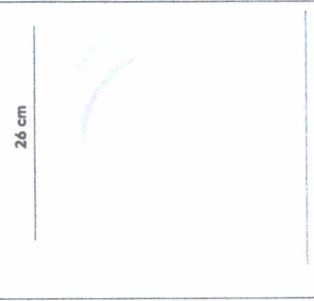




PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



04		<b>FAQUEIROS DE 24 PEÇAS</b> - Und. Material em Aço inoxidável, Cabos de Polipropileno, contendo: facas de mesa, garfos de mesa, colheres de mesa, garfos de sobremesa e colheres de sobremesa.	04	55,00	220,00
05		<b>POTE DE VIDRO COM TAMPA DE INOX 1,5L</b> - Und. Capacidade: 1,5 litros • Peso: 0,42kg, Dimensões: 23,5cm x 9,5cm x 9,5cm (AxLxP)	30	25,00	750,00
06		<b>XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES 80ML</b> - Und. xícaras com pires, em porcelana, retas, lisas, capacidade 80 ml, na cor branca.	48	11,00	528,00
07		<b>XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES 240ML</b> - Und. xícaras com pires, em porcelana, retas, lisas, capacidade 240 ml, na cor branca.	12	17,90	214,80
08		<b>PANELA DE PRESSÃO ANTIADERENTE 4,5L</b> - Und. Panela de pressão profissional feita em alumínio polido com abas Características: Válvula reguladora de Pressão; Válvula de segurança repetitiva em Silicone; Alças em Baquelite Resistentes ao Calor; Pino de Alívio; Sistema de Segurança Lateral da Tampa.	03	269,90	809,70






PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

09		<b>PRATO RASO DE PORCELANA 26CM</b> – Em porcelana branca, sem estampa, com, no mínimo 26 a 28cm de diâmetro, bordas com aproximadamente 3 a 4 cm.	Und	24	12,90	309,60
10		<b>PRATO SOBREMESA DE PORCELANA BRANCO 19CM</b> – Em porcelana branca, sem estampa, com, no mínimo, 19 cm de diâmetro, bordas com aproximadamente 3 a 4 cm.	Und	24	9,90	237,60
11		<b>FERVEDOR ANTIADERENTE 1,85L</b> – Capacidade de 1,85 litros, Material de alumínio para distribuição uniforme do calor, Revestimento antiaderente.	Und	03	58,50	175,50
12		<b>CONCHA DE SILICONE COM 27CM.</b> - Material: 100% silicone, Dimensões 27 X 06 X 1 CM, Cor: Preto.	Und.	06	8,80	52,80
13		<b>ESPATULA RETA EM SILICONE 28CM</b> – Comprimento: 28 cm, - Largura: 5,5 cm, Material: Silicone, Cor: Preto	Und.	06	7,60	45,60



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

14		<b>COLHER DE SILICONE 28CM</b> - Comprimento: 28 cm, Material: Silicone, Cor: Preto	Und	06	8,80	52,80
15		<b>ESPÁTULA PÁ PARA BOLO/TORTA EM AÇO INOX</b> - medidas: 26,5 cm de comprimento x 6,2 cm de largura - material: aço inox - cor: acabamento cromado.	Und.	03	9,80	29,40
16		<b>ESCORREDOR PLÁSTICO PARA MASSAS</b> – Material: Plástico, Dimensões do Produto: Altura: 12cm, Diâmetro: 27cm.	Und	03	12,00	36,00
17		<b>PENEIRA MULTIUSO EM AÇO INOX DE COZINHA</b> - Material: Aço inoxidável, Dimensões: Diâmetro: 24 cm, Comprimento total: 45 cm, Capacidade: Suporta até 1.500g	Und	03	8,60	25,80
18		<b>AÇUCAREIRO EM AÇO INOX COM TAMPA E COLHER</b> - Capacidade: Aproximadamente 300g de Açúcar, Dimensões: 8cm de diâmetro por 7cm de altura, 8cm largura, 10 cm comprimento, peso do produto aproximado: 200g	Und	03	39,90	119,70

*Handwritten signature*



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

19		<b>CONJUNTO DE 12 COPOS DE VIDRO 300ML</b> – Material Vidro soda-calpara, dimensões do Produto: Largura: 6,6cm, Altura: 12,5cm, Profundidade: 6,6cm.	Und	03	79,80	239,40
20		<b>COBRIDOR/ABAFADOR DE BOLO E ALIMENTOS</b> – Em plástico telado, Dimensões: 29,5 x 29,5 x 18 cm	Und	04	9,30	37,20
21		<b>PORTA BOLO CRISTAL TRANSPARENTE COM TAMPA</b> - Bandeja: 29 x 1,5cm, Tampa: 23 x 10,5cm, Diâmetro: 23cm, Peso Total: 350g.	Und	03	38,90	116,70
22		<b>SALEIRO GRANDE DE BANCADA/PAREDE DE COZINHA – PLÁSTICO</b> – Dimensões do Produto 17 x 10,5 x 9 cm.	Und	03	10,00	30,00
23		<b>FACA GRANDE PARA COZINHA EM AÇO INOX. TAM: 8"</b> - Material: Aço Inoxidável, Material do Cabo: Resina Termoplástica, Altura: 5,5 cm, Comprimento: 33,5 cm, Largura: 2,5 cm e Tamanho da Lâmina: 8".	Und	03	51,30	153,90



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



24		<b>AFIADOR DE FACA MANUAL</b> - Cabo Ergonômico e Base de Borracha Antiderrapante	Und	03	9,50	28,50
25		<b>COLHER GRANDE DE SERVIR EM AÇO INOX</b> 32 cm – Material Aço Inox, Tamanho 32cm	Und	09	9,90	89,10
26		<b>LIXEIRA PLÁSTICA DE PIA BASCULANTE DE 6,5 LITROS</b> - Material: Plástico PP (Polipropileno) - Material muito resistente e durável - Capacidade: 6,5 Litros, Medidas: 17cm (L) x 24,5cm (C) x 28,5cm (A) - Peso: 0,240Kg.	Und	03	13,50	40,50
27		<b>PORTA TEMPEROS COM SUPORTE COM 8 POTES DE PLÁSTICO DE 130ML CADA</b> - Porta Tempero: 1 Peça, Potes de Plástico: 8 Unidades, Medida Porta Tempero: 21cm X 11cm X 18cm, Medida Pote de Plástico: 11,5 X 4,5c, Capacidade do Pote de Plástico: 130ml.	Und	03	29,90	89,70



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO








28		<b>CONJUNTO DE BACIAS CANELADAS DE 3 PEÇAS</b> - Com capacidade de 1, 2 e 3 Litros Para Cozinha. Feito de material resistente. Características do produto: Material: Plástico atóxico - Tamanho aproximado: P-19x7cm x M-22x7,5cm x G-27x8cm.	Und	01	11,80	11,80
29		<b>GARRAÃO/BOTIJÃO TERMICO DE 12 LITROS COM TORNEIRA</b> - Características capacidade (12L): Isolamento térmico avançado: Mantém a temperatura por mais tempo, seja quente ou fria. Bocal largo: Fácil de encher e limpar. Alça embutida: Praticidade no transporte. Tripé retrátil: Material de Alta Resistência: Fabricado em PEAD (Poliétileno de Alta Densidade) com isolamento térmico em PU (Poliuretano), garantindo máxima durabilidade e eficiência térmica.	Und	03	117,00	351,00
30		<b>SUQUEIRA DE VIDRO TRANSPARENTE COM TORNEIRA</b> - com capacidade para 4,5 litros, Medidas aproximadas: Altura total: 35 cm.	Und	02	158,00	316,00




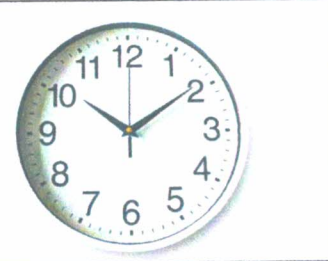

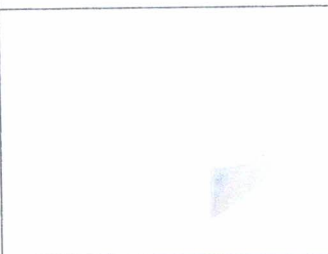
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



31		<b>PRATO GRANDE DE VIDRO TRANSPARENTE PARA BOLO</b> - Material Vidro Diâmetro 32 cm	Und	06	23,20	139,20
32		<b>COLHER LONGA DE INOX PARA JARRA COMPRIDA DE 30CM.</b> Modelo: Colher Para Sucos, Comprimento: 30 cm, Material da colher: Aço inoxidável.	Und	06	3,80	22,80
33		<b>LIXEIRA COM PEDAL INOX DE 12 LITROS</b> - Capacidade de 12 litros; Material em aço inox, altamente resistente; Possui cesto interno de plástico com alça metálica; Medidas: Altura 40 cm; Largura 25 cm; Comprimento 25 cm	Und	10	154,00	1.540,00
34		<b>CAIXA GRANDE ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA EM PLÁSTICO DE 50 LITROS -BAÚ TRANSPARENTE</b> - Comprimento: 55,5 cm, Largura: 47,5 cm, Altura: 38,5 cm, Capacidade: 50 Litros, Composição: Polipropileno (PP), Cor : Transparente	Und	10	132,00	1.320,00
35		<b>CAIXA GRANDE ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA EM PLÁSTICO DE 30 LITROS -BAÚ TRANSPARENTE</b> - Comprimento: 42,5 cm, Largura: 30 cm, Altura: 30,5 cm, Capacidade: 30 Litros, Composição: Polipropileno (PP), Cor : Transparente	Und	10	79,00	790,00



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

36		<b>BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML</b> Borrifador Pulverizador Spray De Gatilho Manual 500ml, ideal para facilitar a aplicação de líquidos, com embalagem prática de 500ml.	EMUnd	10	9,90	99,00
37		<b>RELOGIO DE PAREDE REDONDO</b> – Relógio de Parede Redondo Decorativo Moderno a Pilha, Silencioso, Material Plastico.	Und	05	49,90	249,50
38		<b>LIXEIRA METAL ARAMADO TELADO</b> - CESTO DE LIXO - 10 LITRO - COR PRETO - metal Metal aramado telado de alta qualidade, com capacidade de 10 litros	Und	40	28,70	1.148,00
39		<b>TRAVESSA RETANGULAR DE SERVIR NA MESA, LOUÇA BRANCA - 32CM</b> - Travessa Forma Retangular Porcelana 32cm	Und	04	145,00	580,00



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

40		<b>KIT DE POTES DE PLÁSTICO HERMÉTICO COM TAMPA - 10 UNIDADES -</b> Comprimento: 18 cm, Largura: 8 cm, Altura: 8 cm, Profundidade: 17,5 cm, Capacidade: 1 litro (cada pote), Material: Plástico resistente, próprio para freezer, micro-ondas e lava-louças.	Und	02	67,00	134,00
41		<b>JOGO DE SALEIRO/PALITEIRO DE VIDRO COM TAMPA INOX - 120ML CADA -</b> Capacidade: paliteiro 120ml, saleiro 120ml Material: Aço Inox e Vidro Composição: 1 paliteiro, 1 saleiro.	Und	03	9,50	28,50
42		<b>KIT DE MICROFIBRA BOLINHA MACIO - TAPETE - 38X58CM -</b> Tamanho 38X58, Acabamento Viés, Material 100% Microfibra, Cores Sortidas	Und	03	11,50	34,50
43		<b>TOALHA DE LAVABO FIO PENTEADO 100% - 30x50 500g/m² -</b> Toalha pequena para lavabo 500g/m² fio penteado macia boa absorção, Composição do Material 100% Algodão, Dimensões do Produto 30 cm x 50 cm	Und	30	11,20	336,00



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



44		<b>KIT COM 06 TIJELAS PORCELANA 500ML COR BRANCA</b> - Material: 100% Porcelana, Capacidade: 500ml., Dimensões: 13,5cm x 7cm, Cor: Branca	Und	06	102,00	612,00
45		<b>BANDEJA RETANGULAR INOX 30CM</b> - Bandeja retangular em aço inoxidável, medindo aproximadamente 30cm de comprimento x 15cm de largura	Und	02	26,60	53,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



4.2.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada no prazo fixado pelo órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: [www.camarapaudosferros.rn.gov.br](http://www.camarapaudosferros.rn.gov.br) | E-mail: [contato@camarapaudosferros.rn.gov.br](mailto:contato@camarapaudosferros.rn.gov.br)



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

5.5. Será incluído na ata, na forma do Anexo II, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7. O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 93 do Decreto Municipal nº 5.558/2023.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



8.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pau dos Ferros /RN, 12 de novembro de 2025

MARIA JOSÉ MONTEIRO FORTES  
REPRESENTANTE LEGAL  
338.784.203-15

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS